ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 017/2018
AUTORIZA O PODER EXECUTIVOMUNICIPAL A RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO, AUTORIZA A DENOMINAR RUA PÚBLICA DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara de Vereadores de Derrubadas
PROTOCOLO
RECEBIDO EM
18/06/18
Assinatura

EXMO. SR.
VER. CRISTIANO CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
DERRUBADAS/RS

Senhor Presidente,

Buscamos através do presente, autorização para recebermos a área descrita no artigo 1º do Projeto de Lei 017/2018, de propriedades de Loiva Gehrke Michta e Sucessores de Ivo Severino Michta.

O imóvel será destinado para abertura de uma rua, conforme descrição no Memorial Descritivo e mapa em anexo, para que os proprietários possam regularizar os terrenos já existentes, bem como criar condições para abertura de novos loteamentos.

Salientamos que a regularização das ruas pelo Poder Executivo, é condição para que a RGE (Rio Grande Energia) faça ligação de Energia Elétrica nas residências, bem como para que a CORSAN promova a ligação de pontos de água aos consumidores.

O nome sugerido para a denominação da referida rua é em homenagem à memória de cidadão Derrubadense Sr. Frederico Guilherme Beck, a pedido de seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento deste município.

Diante do exposto, requeremos apreciação do Projeto de Lei em **Regime de Urgência,** para que possamos agilizar a regularização da referida Rua possibilitando a ligação de energia elétrica e água aos proprietários de terrenos, o mais breve possível.

É a justificativa,

Alair Cemin
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Câmara de Vereadores de Derrubadas
PROTOCOLO RECEBIDO EM
18/06/18
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 017, DE 18 DE JUNHO DE 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO, AUTORIZA A DENOMINAR RUA PÚBLICA DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, uma fração de terra com área de 2.820,00 m² (dois mil e oitocentos e vinte metros quadrados) pertencente a Parte do Lote Rural nº 43, da 4ª Seção Brasil, matrícula nº 12.864, de propriedade de Loiva Gehrke Michta e sucessores de Ivo Severino Michta.

Parágrafo único: o imóvel será destinado para fins de afetação pública de uma rua, situada no entroncamento "da Avenida Pelotas, entre a subparte do lote rural nº 43 e Parte do lote rural nº 43, na cidade de Derrubadas, com área total de 2.820,00 m² (dois mil e oitocentos e vinte metros quadrados), com as seguintes características:

Nor-nordeste: em 235,00 metros, com Parte do Lote rural nº 43, da 4ª seção Brasil, matrícula 12.864, de Loiva Gehrke Michta e sucessores de Ivo Severino Michta;
Su-sudoeste: em 235,00 metros, sendo 8,00 metros com a Avenida Pelotas, 25,00 metros com lote urbano de propriedade de Elmo Elsenbach e Loni Elsenbach, em 15,00 metros com um lote urbano de Juares Alves; em 14,00 metros com um terreno urbano de Brunilda Elda Renner; em 14,00 metros com um terreno urbano de Agnaldo Fontana; em 5,00 metros, com a subparte do lote rural nº 43, de Elmo Elsenbach e Loni Elsenbach; em 16,00 metros com um lote urbano de Elmo Elsenbach e Loni Elsenbach; e, em 120,30 metros, com sub parte do lote rural nº 43, de Elmo Elsenbach e Loni Elsenbach, e em 18,00 metros com subparte do lote rural nº 43, de Jair Selle e Roseli Weber Selle.
És-Sudeste: Em 12,00 metros, com o eixo da Avenida Pelotas;
Oés-noroeste: com Parte do lote rural nº 43 de Elmo Elsenbach e Loni Elsenbach.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar escritura pública de doação, de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Correrão por conta do erário municipal as despesas de escrituração da área como patrimônio do Município.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado e efetivar a denominação da referida Rua passando a denominar-se **"Rua Frederico Beck".**

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, aos 18 dias do mês de junho de 2018.

Alair Cemin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 18/06/2018.
Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.